

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONUIO BAISTA SANTIAGO

LEI Nº 318/97

Denomina de Conjunto Habitacional Dr. Aglair da Silva, a comunidade de Brejinho e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO PARÁGRAFO 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA E ART. 178 PARÁGRAFO 3º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL:

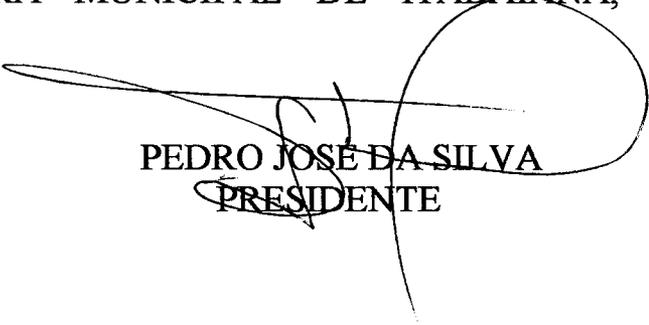
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado de Conjunto Dr. Aglair da Silva A comunidade de Brejinho, nesta Cidade.

ART. 2 – As despesas com a presente Lei decorrerão por conta do Poder Executivo Municipal.

ART. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, 27 DE NOVEMBRO DE 1997.


PEDRO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE